



Carta de Princípios de Investimento Responsável do Banco de Portugal

As implicações económicas e financeiras decorrentes das alterações climáticas têm vindo a assumir uma preponderância cada vez maior junto da comunidade de bancos centrais, tendo conduzido à criação da [Network for Greening the Financial System](#) (NGFS) – na qual o Banco de Portugal participa ativamente. O Banco de Portugal atribui à mitigação dos riscos com origem nas alterações climáticas e ao contributo para a transição climática um carácter essencial a ter em conta no desempenho das funções que lhe estão cometidas.

O documento [Agir pela Sustentabilidade](#), publicado em janeiro de 2022, apresenta a visão e as prioridades do Banco de Portugal para os próximos quatro anos na promoção da sustentabilidade ambiental, social e de governação. Estas são matérias que relevam para o desempenho da sua missão na salvaguarda da estabilidade financeira e na manutenção da estabilidade de preços.

A presente Carta de Princípios de Investimento Responsável surge no seguimento desse documento e apresenta os princípios gerais de atuação do Banco de Portugal:

Princípio 1: Compromisso com a sustentabilidade e promoção do financiamento sustentável

O investimento responsável insere-se no conjunto de objetivos da gestão de ativos de investimento próprios do Banco de Portugal. Este princípio encontra-se explicitamente enquadrado nas Normas Orientadoras da Gestão de Ativos de Investimento Próprios.

Nesse sentido, o Banco de Portugal procurará, em toda a sua atuação, promover a sustentabilidade e o financiamento sustentável (com enfoque na sustentabilidade ambiental), garantindo aos trabalhadores mais diretamente envolvidos na tomada de decisões de investimento a informação e a formação adequadas para o efeito.

Princípio 2: Adoção de estratégias de implementação do investimento responsável

A inclusão de critérios de investimento responsável (com enfoque para a sustentabilidade ambiental) quer na gestão direta, quer na gestão indireta (i.e. realizada por outras entidades), é concretizada recorrendo a um conjunto de estratégias de implementação adequadas a cada classe de ativos. Assim, o Banco de Portugal:

- investe em emitentes soberanos, quase soberanos e empresas não-financeiras através de fundos geridos por uma entidade terceira que incorpora métricas apropriadas destinadas a aferir a sua natureza sustentável e responsável; e
- realiza investimentos diretos, nomeadamente através da aquisição de obrigações verdes (*green bonds*), certificados por entidades terceiras especializadas.



Sem prejuízo destas orientações, o Banco de Portugal analisa novas formas de aprofundar as suas estratégias de investimento com vista à prossecução dos objetivos de sustentabilidade definidos. A possibilidade de adotar políticas de exclusão de determinados investimentos com base em normas e convenções internacionais e o reforço dos investimentos para lá dos presentemente realizados faz parte da ponderação aquando da tomada de decisão.

Princípio 3: Medição e divulgação pública do impacto ambiental

O Banco de Portugal realizará a divulgação pública de indicadores-chave do impacto ambiental associado aos ativos financeiros próprios detidos, nomeadamente a sua pegada de carbono. A posição comum acordada no âmbito do Eurosistema estabelece que esta divulgação pública, a ser realizada anualmente, e a iniciar em 2023, respeitará as recomendações da [Task Force on Climate-related Financial Disclosures](#) (TCFD) e da NGFS.

Princípio 4: Evolução contínua

A presente Carta será revista com uma periodicidade de dois anos, com vista à atualização e aprofundamento do compromisso do Banco de Portugal com a sustentabilidade. Refletirá os avanços em áreas como a harmonização de padrões de mercado e a qualidade dos dados sobre os impactos das alterações climáticas.